PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para implantação, gerenciamento técnico e operacional do Núcleo Municipal de Telessaúde, com prestação de serviços especializados médicos e multidisciplinar, por meio de teleinterconsultas, teleconsultas, programa de cuidado e monitoramento de oncologia e gestantes, fornecimento de equipamentos não médicos, fornecimento de licença de plataforma SaaS e PAC'S, armazenamento em nuvem por meio de data center próprio ou terceirizado localizado em território nacional; gerenciamento do banco de dados da saúde; implantação e treinamento e suporte e toda implantação dos serviços conforme condições, quantitativos, características técnicas, funcionalidades e requisitos exigidos nas normas vigentes do Ministério da Saúde e da regulamentação municipal aplicável para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde dos municípios consorciados que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG.

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Executiva do Consórcio Público - CIMAG.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal do SUS precisa reduzir esperas evitáveis por orientação especializada e exames laudados, melhorar a comunicação entre a atenção primária e os demais pontos de atenção e oferecer seguimento ativo a pessoas cuja condição exige resposta tempestiva. Nos municípios de menor escala, agendas próprias para especialidades podem resultar em oferta descontínua; nas unidades distantes dos polos de referência, cada deslocamento impõe custo ao poder público e ao usuário. A contratação deverá demonstrar essas situações com séries locais de filas, absenteísmo, tempo até consulta, demanda por especialidade, produção ambulatorial, encaminhamentos e distância aos serviços de referência, sem presumir que a realidade seja idêntica em todos os consorciados.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

O atendimento remoto complementa, mas não substitui, o exame físico quando clinicamente necessário. Teleinterconsulta apoia a equipe local em caso compartilhado; teleconsulta realiza atendimento direto, com consentimento e indicação clínica; telediagnóstico transmite exames e laudos; navegação assistencial acompanha o percurso do usuário. A oferta deverá respeitar protocolos municipais de regulação, referência e contrarreferência, estratificação de risco, urgência, acessibilidade e opção presencial quando indicada. A Secretaria Municipal de Saúde conserva a direção da política assistencial e a responsabilidade pela porta de entrada e pela regulação.

A atuação conjunta do CIMAG concentra a fase licitatória, uniformiza interfaces e padrões mínimos de qualidade e permite coordenação regional da oferta. A abrangência compreende os 30 municípios relacionados na formalização da demanda: Aiuruoca, Alagoa, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Tomé das Letras, Três Corações e Virgínia. Cada ente programa suas unidades, fluxos clínicos e contratações, preservando a autonomia municipal e a direção pública do SUS.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação articula-se com os objetivos de ampliação do acesso e qualificação do cuidado previstos no planejamento sanitário municipal e regional. Seu enquadramento administrativo observará o plano de contratações anual do CIMAG, quando elaborado, os planos municipais de saúde, as programações anuais de saúde e os instrumentos orçamentários dos participantes. A vinculação do objeto aos instrumentos de planejamento será registrada no processo de contratação, com identificação da ação, do responsável e da programação financeira correspondente, conforme o regime de planejamento adotado por cada ente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A plataforma terá agenda por município, estabelecimento, categoria e especialidade, identificação segura do paciente, registro clínico estruturado e auditável, documentos assinados, encaminhamento e devolutiva à equipe local, notificações, relatórios e acesso ao PACS. A licença de telessaúde será por ponto, com até 1.000 consultas mensais; o agendamento será dimensionado em pacotes de até 1.000 consultas mensais; o PACS será por ponto, com até 1.000 exames mensais. O aplicativo será medido por usuário-mês e permitirá acesso às funções contratadas, com perfis e permissões. Capacidade de licença não corresponde a compra de igual quantidade de consultas ou laudos.

A prestação assistencial observará a Lei nº 8.080/1990, com as alterações da Lei nº 14.510/2022, a Portaria GM/MS nº 1.348/2022 e normas profissionais, inclusive a Resolução CFM nº 2.314/2022 para atos médicos. Cada profissional deverá manter inscrição regular no conselho competente e exercer sua autonomia clínica; a pessoa usuária receberá informação compreensível sobre limites da modalidade e terá seu consentimento registrado. O serviço definirá diretor técnico e

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

responsabilidades sanitárias aplicáveis; licenças do estabelecimento e regularidade de equipamentos médicos serão exigidas apenas quando o escopo final os compreender, conforme enquadramento da Anvisa e da vigilância sanitária competente.

Os municípios, como controladores de dados em suas respectivas redes, e o consórcio, segundo sua atuação concreta, deverão pactuar finalidades, acesso e responsabilidades com a contratada operadora. A arquitetura terá segregação lógica por ente, autenticação forte para perfis privilegiados, privilégio mínimo, criptografia em trânsito e em repouso, logs com trilha de auditoria, cópias de segurança testadas, plano de continuidade e comunicação de incidente. A hospedagem e réplicas de dados de saúde serão mantidas em território nacional conforme a opção administrativa expressa no objeto. Prazos de retenção, descarte, portabilidade e extração integral ao término do contrato serão definidos no instrumento, sem atribuir propriedade do prontuário à fornecedora. Dados de saúde são sensíveis e demandam base legal e governança nos termos da LGPD; consentimento clínico para a teleconsulta não substitui essa análise jurídica.

O aviso contratual inicial de incidente de segurança será encaminhado ao ponto focal em até 24 horas da ciência, com evidências preservadas e apoio às comunicações legais. A hospedagem no Brasil compreende produção, cópias de proteção e recuperação. O PACS preservará o DICOM original e o laudo assinado; correções ocorrerão por adendo, com histórico. O acesso ao acervo e sua exportação em formatos utilizáveis integrarão a transição, com revogação de acessos e eliminação de cópias somente nas hipóteses legalmente admitidas.

Os equipamentos serão disponibilizados durante a execução, com transporte, instalação, parametrização, testes, manutenção e substituição. O conjunto compreende cabine, carrinho, totem, totem de mesa com sinais vitais, equipamento integrado de sinais vitais, ponto de internet e kit simples de atendimento. Os pacotes de telediagnóstico compreendem ECG, MAPA, Holter, EEG, espirometria e dermatoscopia, com equipamento, integração e franquia própria de laudos. Dispositivos de finalidade médica e software sujeito à regulação sanitária observarão o enquadramento aplicável, indicação de uso e regularização exigível. A disponibilização dos bens não implica aquisição de propriedade.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O planejamento quantitativo está organizado em 11 itens de infraestrutura, sistemas e equipamentos; 34 itens de atendimento médico e multiprofissional; dois itens de programas de cuidado; e 15 itens de telediagnóstico e telelaudos. As quantidades abaixo são os totais de referência para o horizonte anual. Nos serviços recorrentes, a unidade representa a soma das competências efetivamente disponibilizadas, em pontos-mês, equipamentos-mês, kits-mês, pacotes-mês ou usuários-mês. Horas profissionais e laudos avulsos conservam suas próprias unidades. Não se aplica um novo fator de 12 sobre esses totais.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

Item	Infraestrutura sistemas e equipamentos	Unidade	Qtd anual
1.01	Licença da plataforma de telessaúde	ponto-mês	720
1.02	Licença do modulo de agendamento	pacote-mês	240
1.03	Licença do modulo de PACS	ponto-mês	120
1.04	Uso do aplicativo	usuário-mês	2.400.000
1.05	Cabine de telessaúde	equip.-mês	120
1.06	Carrinho de telessaúde	equip.-mês	120
1.07	Totem de telessaúde	equip.-mês	240
1.08	Totem de mesa com SSVV	equip.-mês	240
1.09	Equipamento de SSVV integrado	equip.-mês	120
1.10	Ponto de internet local	ponto-mês	240
1.11	Kit atendimento simples (computador + multimídia)	kit-mês	240

Item	Atendimentos médicos e multiprofissionais	Unidade	Qtd anual
2.01	Teleconsulta de médico clínico geral	hora	1.000
2.02	Teleconsulta de médico pediatra	hora	2.000
2.03	Teleconsulta de médico Cardiologista	hora	2.000
2.04	Teleconsulta de médico Endocrinologista	hora	2.000
2.05	Teleconsulta de médico Gastroenterologista	hora	2.000
2.06	Teleconsulta de médico Geriatria	hora	2.000
2.07	Teleconsulta de médico Hematologista	hora	2.000
2.08	Teleconsulta de médico Infectologista	hora	300
2.09	Teleconsulta de médico Dermatologista	hora	2.000
2.10	Teleconsulta de médico Alergista	hora	1.000
2.11	Teleconsulta de médico Oftalmologista	hora	300
2.12	Teleconsulta de médico Ortopedista	hora	2.000
2.13	Teleconsulta de médico Oncologista	hora	1.000
2.14	Teleconsulta de médico Nefrologista	hora	2.000

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

Item	Atendimentos médicos e multiprofissionais	Unidade	Qtd anual
2.15	Teleconsulta de médico Neurologista	hora	2.000
2.16	Teleconsulta de médico Neuropediátra	hora	1.000
2.17	Teleconsulta de médico Pneumologista	hora	2.000
2.18	Teleconsulta de médico Reumatologista	hora	2.000
2.19	Teleconsulta de médico Psiquiatra	hora	2.000
2.20	Teleconsulta de médico Psiquiatra Infantil	hora	1.000
2.21	Teleconsulta de médico Ginecologista / Obstetra	hora	1.000
2.22	Teleconsulta de médico Mastologista	hora	1.000
2.23	Teleconsulta de médico Urologista	hora	2.000
2.24	Teleconsulta de médico Cirurgião Geral	hora	240
2.25	Teleconsulta de médico Cirurgião Cardiovascular	hora	240
2.26	Teleconsulta de médico Cirurgião Torácico	hora	240
2.27	Teleconsulta de médico Cirurgião Vascular	hora	1.000
2.28	Teleconsulta de médico Cirurgião Pediátrico	hora	240
2.29	Teleconsulta de médico Anestesiologista	hora	240
2.30	Teleconsulta de médico do Trabalho	hora	120
2.31	Teleconsulta de enfermeiro	hora	240
2.32	Teleconsulta de nutricionista	hora	6.000
2.33	Teleconsulta de psicologo	hora	6.000
2.34	Teleconsulta de fisioterapeuta	hora	1.200

Item	Programas de cuidado	Unidade	Qtd anual
3.01	Teleacolhimento no puerpério 24h (2 meses)	usuário-mês	24.000
3.02	PA Digital (médico clínico geral 24h)	usuário-mês	360.000

Item	Telediagnósticos e telelaudos	Unidade	Qtd anual
4.01	Tele-ECG completo com 200 laudos por mês	equip.-mês	360
4.02	Telelaudos de ECG - avulso	laudo	72.000

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

Item	Telediagnósticos e telelaudos	Unidade	Qtd anual
4.03	Tele-MAPA completo com 25 laudos por mês	equip.-mês	30
4.04	Tele-Holter completo com 25 laudos por mês	equip.-mês	600
4.05	Tele-EEG completo com 50 laudos por mês	equip.-mês	30
4.06	Telelaudos de EEG- avulso	laudo	1.500
4.07	Tele-Espirometria com 50 laudos por mês	equip.-mês	30
4.08	Telelaudos de Espirometria - avulso	laudo	1.500
4.09	Tele-Dermatoscopia com 50 laudos por mês	equip.-mês	60
4.10	Telelaudos de dermatoscopia avulsos	laudo	750
4.11	Telelaudos de Raio X - avulso	laudo	12.000
4.12	Telelaudos de Mamografia - avulso	laudo	6.000
4.13	Telelaudos de Tomografia - avulso	laudo	6.000
4.14	Telelaudos de Ressonância Magnética - avulso	laudo	1.200
4.15	Telelaudos de Cintilografia Óssea - avulso	laudo	1.200

A individualização municipal utiliza matriz com ente, estabelecimento e CNES, item, unidade econômica, volume anual, programação mensal, origem do indicador e responsável. Para serviços profissionais, a memória considera fila deduplicada, novos casos, capacidade local existente, elegibilidade ao meio remoto, absenteísmo e duração das agendas. Para tecnologia e equipamentos, considera pontos efetivamente implantáveis, concorrência de acessos, inventário disponível, conectividade e produção clínica. Para programas, considera base elegível e período de cobertura. Esses parâmetros permitem adequar as solicitações à realidade de cada rede sem rateio meramente uniforme.

Componente	Fórmula de dimensionamento por município	Evidência mínima
Teleconsultas por especialidade	$T_{ms} = \text{máximo}[0; (F_{ms}/12 + N_{ms} - C_{ms}) \times E_{ms} \div (1 - A_{ms})]$	Fila nominal deduplicada, produção SIA/SUS ou sistema local, agenda e protocolo clínico.
Horas profissionais	$\text{Horas}_{ms} = T_{ms} \times D_s \div 60 \div$ ocupação; converter cobertura por escala quando houver plantão	Tempo observado, turnos, pausas, cobertura e capacidade da rede.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

Componente	Fórmula de dimensionamento por município	Evidência mínima
Licenças e pontos	$Licenças_m$ = usuários simultâneos ou pontos habilitados, conforme métrica comercial; $equipamentos_m$ = máximo(0; $P_m - Q_m$)	Inventário CNES, rede e conectividade, mapa de postos e concorrência de acessos.
PACS e laudos	$Exames_{me}$ = demanda elegível − capacidade existente; armazenamento = exames × tamanho médio × prazo de retenção e replicação	Série mensal de exames, modalidade, arquivo médio e estrutura existente.
Coortes de acompanhamento	$Usuários_m$ = coorte elegível × adesão prevista; contatos = usuários × R × duração; distinguir pessoas ativas e ingressantes	SINASC/gestação de risco, cadastros e linhas de cuidado, autorização de uso de dados agregados.
Implantação e integração	Horas = soma de escopos aprovados por sistema e unidade; desembolso somente após aceite	Inventário de interfaces, complexidade, estimativa de esforço e entregáveis.

Para cada item i, o limite anual de referência Q_i será distribuído entre os municípios por Q_i = soma das parcelas Q_{mi}, com programação mensal dentro do limite registrado. A parcela municipal de equipamento ou licença recorrente será Q_{mi} = soma dos pontos ou equipamentos ativos em cada competência. Uma unidade disponibilizada durante 12 meses consome 12 unidades-mês. Um usuário inscrito e coberto em dois meses consome dois usuários-mês. Ordens de contratação identificarão itens, unidades, períodos e quantidades, com verificação dos saldos e sem consumo mínimo garantido.

Como leitura de escala, 720 pontos-mês de plataforma correspondem a uma média de 60 pontos ativos ao longo de 12 meses, 240 pacotes-mês de agenda a 20 pacotes e 120 pontos-mês de PACS a 10 pontos. São equivalências aritméticas para planejamento, sem fixar instalação simultânea ou distribuição automática entre municípios. O aplicativo totaliza 2.400.000 usuários-mês, equivalentes a uma base média de 200.000 usuários cobertos por 12 meses. O PA Digital corresponde a 360.000 usuários-mês, equivalentes a 30.000 usuários durante 12 meses. O puerpério corresponde a 24.000 usuários-mês: a permanência integral de dois meses permite, aritmeticamente, até 12.000 episódios completos, consideradas a elegibilidade e a utilização real.

O Bloco técnico 2 totaliza 51.360 horas anuais: 37.920 horas médicas e 13.440 horas multiprofissionais. A carga horária será comprovada por escalas com profissional, especialidade, unidade, início, fim e ocorrências. Horas disponibilizadas não são contadas como número de consultas; o tempo por atendimento inclui o registro clínico, e a remuneração não acumula cobrança adicional por consulta na mesma hora.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

Nos pacotes diagnósticos, as capacidades incluídas no total anual são: ECG, 360 equipamentos-mês × 200 = 72.000 laudos; MAPA, 30 × 25 = 750; Holter, 600 × 25 = 15.000; EEG, 30 × 50 = 1.500; espirometria, 30 × 50 = 1.500; dermatoscopia, 60 × 50 = 3.000. As franquias totalizam 93.750 laudos. Os laudos avulsos do Bloco técnico 4 totalizam 102.150 laudos; a soma aritmética de franquias e avulsos é 195.900. A produção faturável depende de entrega elegível, sem reutilizar franquia como item avulso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O levantamento deve reunir contratações comparáveis no PNCP e em portais oficiais, consulta estruturada a fornecedores de SaaS, telemedicina, PACS e equipamentos, e avaliação técnica de soluções públicas. Registrar objeto, escopo incluído, unidade, volume, vigência, localidade, SLA e forma de pagamento; corrigir diferenças antes de comparar preços. Consulta pública eletrônica e demonstrações técnicas podem esclarecer interoperabilidade, capacidade de fornecimento da solução integrada e custos de migração, sem antecipar marca ou plataforma. Doações e permutas podem suprir mobiliário pontual, mas não garantem plantões clínicos, proteção de dados e suporte continuado.

A arquitetura escolhida para o planejamento reúne operação coordenada, plataforma SaaS, aplicativo, agendamento, PACS, pontos físicos e serviços assistenciais parametrizados. O acesso assistido nas unidades municipais atende usuários sem dispositivos ou habilidade digital; o aplicativo amplia o acesso remoto de quem possa utilizá-lo. A disponibilização de equipamentos transfere à contratada a manutenção e reposição contratadas durante o período de utilização, enquanto a Administração evita imobilizar todo o parque para uma demanda descentralizada e variável. O custeio preserva os itens individuais e distingue tecnologia, horas profissionais, cobertura por usuário e laudos.

Alternativa	Avaliação técnica e econômica	Encaminhamento
Equipes presenciais próprias em cada município	Preserva capacidade local e exame físico; baixa escala de algumas especialidades, recrutamento e cobertura podem limitar a resposta. Quantificar custo completo de pessoal, instalação e transporte.	Manter como base assistencial e comparar expansão seletiva.
Compra isolada de teleconsulta ou laudo	Amplia competição por componente e permite uso de sistemas existentes; integração, suporte e continuidade dependem de interfaces e gestão municipal.	Preferível onde já houver prontuário, PACS e regulação operantes.
SaaS, teleatendimento e navegação com integração regional	Permite escala e padrões comuns, mas requer governança de dados e custos verificáveis por município; deve evitar duplicar plataforma ou serviço já financiado.	Arquitetura adotada no planejamento, com controle do custo total e da integração.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

Alternativa	Avaliação técnica e econômica	Encaminhamento
Equipamentos próprios ou disponibilização mensal	Compra incorpora ativo e manutenção local; locação reduz desembolso inicial e transfere reposição. Comparar valor presente, vida útil, ociosidade e destinação.	Escolha por classe de equipamento, nunca por mera conveniência do fornecedor.
Teleconsultorias e plataformas públicas existentes	Podem reduzir gasto e servir de integração ou complemento; disponibilidade, cobertura, capacidade e regras de acesso devem ser verificadas localmente.	Inventariar antes de licitar funcionalidades equivalentes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação será formada por pesquisa de preços compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as 62 parcelas, respectivas unidades de medição, quantitativos anuais, franquias, cobertura, localidades e encargos. A análise comparará objetos equivalentes e identificará fonte, data, método de tratamento, preço unitário e memória de cálculo. A contratação efetiva observará os itens e períodos autorizados, sem despesa mínima garantida.

Bloco técnico	Composição	Itens
1	Infraestrutura sistemas e equipamentos	11
2	Atendimentos médicos e multiprofissionais	34
3	Programas de cuidado	2
4	Telediagnósticos e telelaudos	15
	TOTAL	62

A memória monetária utilizará $V_i = Q_i \times P_i$ e Vglobal = soma de V_i, com preços unitários apurados pela pesquisa e arredondamento monetário do resultado de cada item para centavos. Não haverá cobrança autônoma de implantação, supervisão, treinamento, hospedagem, manutenção ou suporte quando já integrantes do preço do item acionado. Franquias de laudos incluídas nos pacotes não integrarão simultaneamente faturamento avulso. O horizonte anual de quantidades é distinto da vigência dos instrumentos, e não gera multiplicação automática do orçamento pelo prazo contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A operação começa pelo diagnóstico de cada município: pontos de atenção, filas, fluxos de regulação, equipamentos e conectividade. Em seguida, a contratada parametriza ambiente segregado, perfis, agendas, programas clínicos, importação controlada e interoperabilidade aprovada; testa disponibilidade, qualidade audiovisual, exames e contingência; capacita profissionais e disponibiliza canal de suporte. Cada onda tem termo de aceite técnico e assistencial antes da cobrança recorrente

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

do componente ativado. A implantação não deve gerar cobrança duplicada de licença ou posto ainda inoperante.

Durante a operação, a equipe local acolhe o paciente, confere identificação, realiza a aquisição de exames por pessoal habilitado e mantém a referência presencial. A contratada disponibiliza profissionais remotos, agendas, laudos e registro da conduta. O Bloco técnico 2 contempla 30 especialidades médicas e quatro categorias multiprofissionais — enfermagem, nutrição, psicologia e fisioterapia — remuneradas por hora disponibilizada e validada. Gestantes e pacientes oncológicos podem utilizar as categorias correspondentes, inclusive ginecologia e obstetrícia e oncologia. A composição remunerável dos programas compreende os dois itens expressos no Bloco técnico 3; não institui tarifa autônoma de programa gestacional, navegação oncológica, inteligência artificial ou banco de horas de desenvolvimento.

A manutenção inclui atualização corretiva e de segurança, gestão de vulnerabilidades, reposição ou reparo de hardware disponibilizado, calibração quando aplicável, teste periódico de restauração, monitoramento e capacitação de reposição. Indicadores de aceite e medição: disponibilidade por módulo, tempo de espera e de resposta por prioridade, consultas realizadas e canceladas, resolução clínica documentada, laudos no prazo, incidentes, ocupação por especialidade e satisfação. A medição deve identificar município, componente e competência, com glosa proporcional por serviço não prestado e trilha de auditoria. Ao término, exportar dados e imagens em formatos interoperáveis, documentação e chaves de integração, testar a migração e eliminar cópias de acordo com instrução dos controladores e prazos legais.

O PA Digital terá acesso a clínico geral 24 horas por dia, todos os dias, para a base elegível do município. O acolhimento no puerpério abrangerá os primeiros 60 dias após o parto, com enfermagem, nutrição, psicologia, materiais educativos diários e central de enfermagem 24 horas. Inclusão, permanência, exclusão e proporcionalidade serão conciliadas por usuário-mês, com rastreio para impedir duas cobranças pela mesma pessoa e competência.

A prova de conceito verificará o funcionamento da solução do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante roteiro público e dados de teste. A avaliação compreenderá plataforma, agendamento, PACS, integração e equipamentos abrangidos, com registro de evidências. O critério previsto é atendimento mínimo de 90% dos requisitos avaliáveis e atendimento integral dos requisitos críticos ou eliminatórios, sem compensar segurança ou função essencial por pontuação em outro quesito. Configurações operacionais ordinárias são admitidas; desenvolvimento de funcionalidades durante a demonstração não integra o teste.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Adota-se o não parcelamento da licitação, com os 62 itens reunidos em grupo único integrado e adjudicação pelo menor preço global. O resultado contratado é a implantação e a operação do Núcleo Municipal de Telessaúde, cuja entrega combina infraestrutura, plataforma, profissionais, programas de cuidado e telediagnóstico. O atendimento depende da sequência entre identificação do usuário,

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

agenda, acesso ao profissional, registro clínico, assinatura, transmissão de exames, emissão de laudos e acompanhamento. A adjudicação separada transferiria à Administração a coordenação das interfaces entre prestadores, a identificação da causa de falhas e a recomposição do atendimento. A organização adotada concentra essas obrigações na contratada, preservando a fiscalização pública e a regulação municipal.

Componente da solução	Dependência operacional	Responsabilidade no grupo único
SaaS de teleconsulta e agenda	Identidade, prontuário, disponibilidade e suporte da sessão	Manter cadastro, agenda e atendimento compatíveis, com suporte à sessão completa.
PACS e emissão de laudos	DICOM, roteamento de exame e associação do laudo ao paciente	Assegurar a transmissão, a vinculação do exame e o retorno do laudo no fluxo assistencial.
Teleatendimento por especialidade	Escala, agenda, encaminhamento e supervisão clínica	Compatibilizar a oferta profissional com as agendas e registrar a conduta e os encaminhamentos.
Gestantes, oncologia e puerpério	Estratificação, contatos e escalonamento local	Articular o acompanhamento com os serviços e programas previstos, mantendo a referência municipal.
Totens, cabines e dispositivos médicos	Instalação e manutenção nos pontos de atendimento	Entregar equipamentos compatíveis com os sistemas e assumir instalação, suporte e reposição previstos.

A vantagem técnica do grupo único decorre da responsabilidade por toda a cadeia de atendimento: parametrização de cadastros e agendas, compatibilidade entre equipamentos e sistemas, circulação íntegra de exames e laudos, suporte e continuidade operacional. Uma consulta sem acesso ao registro, um exame sem vinculação correta ao usuário ou uma agenda sem cobertura profissional não atende à finalidade do núcleo. A divisão em adjudicações autônomas não preserva, neste desenho operacional, uma obrigação única de restabelecimento da entrega assistencial. O quadro acima explicita as dependências que fundamentam o não parcelamento.

Sob a perspectiva econômica, o agrupamento reúne a implantação, o treinamento, a manutenção, a hospedagem e o suporte associados aos componentes acionados, reduzindo a multiplicação dessas estruturas e dos esforços de gestão de interfaces. A comparação de custos abrange a operação completa, inclusive integração, transição e atendimento de falhas, com discriminação dos preços unitários para controlar a aceitabilidade e a remuneração. A vantagem decorre da organização dessas responsabilidades no mesmo fornecimento, sem pressupor percentual de desconto ou economia monetária não apurada.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

O enquadramento considera os arts. 18, § 1º, VIII, 47 e 82, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. A orientação da Súmula TCU nº 247 condiciona a divisão do objeto à viabilidade técnica e econômica e à preservação da economia de escala. Neste caso, o não parcelamento se fundamenta nas dependências operacionais descritas e na responsabilidade unificada pelo funcionamento do núcleo, preservando o exame dos preços de cada item e a competição mediante especificações funcionais, sem vinculação a fabricante ou plataforma determinada.

A proposta deverá abranger todos os 62 itens e quantitativos, com preços unitários, totais por item e valor global anual do grupo único. Os quatro blocos técnicos não terão disputa, classificação ou adjudicação própria. As requisições municipais serão formalizadas com a contratada do grupo, observada a integração dos componentes necessários a cada implantação. O acionamento gradual e a medição por item decorrem do registro de preços e não representam parcelamento da licitação. A contratação posterior de item específico observará a pesquisa e a demonstração de vantagem exigidas pelo art. 82, § 2º, sem afastar os controles de saldo, qualidade e ausência de duplicidade de cobrança.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O sucesso será aferido por linha de base municipal e metas pactuadas, não por número bruto de licenças. Antes da ativação, registrar mediana de dias entre solicitação e consulta por especialidade, fila apta, índice de faltas, distância e custo de transporte, prazo de laudo, encaminhamentos evitáveis e perda de seguimento de pacientes elegíveis. Após três, seis e doze meses, comparar indicadores por município e ajustar oferta, com revisão clínica de amostra para evitar que rapidez aparente degrade qualidade. Economia líquida = custos de deslocamento e retrabalho evitados + custos locais substituídos comprovados − desembolso integral da solução, descontados custos de infraestrutura e fiscalização. A equipe presencial deverá recuperar tempo de coordenação de cuidado, sem redução automática de quadro nem promessa de economia não demonstrada.

10. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CONTRATAÇÃO

A organização anterior à execução compreende a identificação das unidades, CNES e responsáveis, programação municipal de itens, capacidade de internet, energia, espaço reservado, acessibilidade, inventário e autorização de interfaces. O CIMAG coordena o registro de preços e as regras de utilização; os municípios mantêm a regulação, a fiscalização local e a autorização de suas despesas. A configuração de núcleos e pontos e o envio oficial de produção observarão as competências do gestor do SUS. O regime procedimental consorcial considera a Resolução CIMAG nº 002/2025 e os atos locais aplicáveis, com observância da Lei nº 14.133/2021.

A implantação por unidade considera prazo de 30 dias da ordem formal, com diagnóstico, configuração, instalação, integração prevista, testes, capacitação, operação assistida e aceite. O PA Digital terá cobertura 24 horas e acesso ao médico em até 30 minutos. Os telelaudos serão entregues em até 10 minutos para ECG e até 48 horas para as demais modalidades, contados do recebimento tecnicamente apto. Para equipamentos, os parâmetros operacionais são primeiro atendimento em

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

uma hora, resolução em até 48 horas e, quando necessário envio de substituto, até sete dias úteis. A disponibilidade de SaaS e PACS será aferida por percentual de tempo operacional na janela contratada; duração da implantação e disponibilidade são indicadores distintos. A continuidade clínica e os fluxos de urgência serão mantidos durante falhas e substituições.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

São interdependentes os prontuários, a regulação municipal, a conectividade, a energia, as instalações dos pontos, as escalas locais de aquisição dos exames e a rede de referência presencial. O ponto de internet remunerado nesta solução atende ao uso contratado e não se confunde com conectividade administrativa geral. Impressoras, filmes, radiofármacos, contraste, administração de medicamentos e aquisição presencial de imagens não são inferidos de laudos avulsos. O aproveitamento de sistemas e equipamentos existentes considera compatibilidade, interfaces autorizadas e eliminação de cobranças sobrepostas. Implantação e integração ordinárias acompanham os itens; desenvolvimento novo não gera banco de horas implícito.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO

O atendimento remoto pode reduzir deslocamentos e impressões, mas a nuvem, a transmissão de imagem e a renovação de hardware consomem energia e geram resíduos eletrônicos. Exigir política de energia eficiente e gestão de capacidade sem fixar fabricante ou certificado exclusivo; reter exames conforme obrigação legal e finalidade, evitando duplicação irrestrita; privilegiar documentação digital acessível. Para equipamentos disponibilizados, a contratada recolherá embalagens, baterias e componentes ao fim da vida útil e comprovará destinação por operador licenciado, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Higienização, segurança elétrica e descarte de acessórios médicos obedecerão à classificação sanitária e ao plano local de resíduos dos serviços de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A configuração estudada é tecnicamente adequada à ampliação do acesso remoto, ao apoio às equipes municipais e à continuidade assistencial, com 62 itens que permitem medir tecnologia, equipamentos, horas profissionais, cobertura por usuário e laudos. Recomenda-se o registro de preços em grupo único integrado, com julgamento pelo menor preço global, para organizar a oferta regional e a utilização conforme demanda, preservando direção pública do SUS, opção assistencial apropriada e controle municipal das despesas. A execução seguirá quantidades e períodos autorizados, critérios de aceite, preços unitários e avaliação de desempenho, com análise de vantajosidade do arranjo de contratação nos termos do tópico VIII.

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco / nível inicial	Prevenção e responsável	Resposta e evidência
Demanda inflada ou duplicada / alto	Secretarias validam filas deduplicadas e contratos existentes; CIMAG audita amostras.	Recalcular ata por item e município; manter fichas e extrações datadas.
Atraso de especialistas / alto	Escalas, substitutos credenciados e cobertura por especialidade; gestor monitora semanalmente.	Acionar contingência presencial/regional, glosa e correção de escala.
Incidente com dados sensíveis / alto	Segregação por ente, MFA, criptografia, logs e teste de restauração; encarregado e TI fiscalizam.	Isolar evento, preservar evidência, notificar conforme obrigações aplicáveis e restabelecer serviço.
Falha de integração ou migração / alto	Inventário de APIs, PoC essencial, plano de migração e teste de exportação.	Operação assistida, correção por marco de aceite e contingência manual segura.
Baixa conectividade / médio-alto	Teste em cada unidade, redundância proporcional e agenda compatível.	Remarcar com prioridade, migrar ponto de atendimento e registrar indisponibilidade.
Restrição competitiva no grupo único / alto	CIMAG verifica proporcionalidade da habilitação, especificações funcionais e preços unitários; admite soluções equivalentes.	Revisar exigências restritivas e divulgar critérios objetivos, preservando a justificativa e a responsabilidade integral do grupo único.
Subutilização de licença ou equipamento / médio	Ativação sob demanda, preço unitário e painéis mensais por ponto.	Realocar dentro de regras da ata e deixar de acionar capacidade ociosa.
Conduta remota inadequada / alto	Protocolos, habilitação profissional, supervisão e critério de encaminhamento.	Escalonar para rede presencial, auditar ocorrência e aplicar correções clínicas.

A matriz será revista antes do edital e em cada onda de implantação, com probabilidade, impacto, proprietário do risco e gatilhos mensuráveis. O gestor contratual e o responsável clínico municipal

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais

acompanharão ocorrências separadamente; glosa por desempenho não substitui medidas assistenciais urgentes.

Caxambu/MG, 26 de outubro de 2026.

PAULO EUSTÁQUIO CANCELA MOTA
Secretaria Executiva do Consórcio Público CIMAG

CNPJ: 21.406.451/0001-01
Av. Camilo Soares, 100 - Caxambu/MG - CEP: 37440-000
secretaria@cimag.org.br | (35) 3480-0831 / (35) 99752-8767 | www.cimag.org.br

Escaneie o QR Code e acesse nossos canais